

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO LINHARES – 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL - FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY - RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - CEP: 29.907-110 - TELEFONES: (27) 32640340 - RAMAL 233 / 234 - E-MAIL: 1civel-linhares@tjes.jus.br - EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS - Nº DO PROCESSO: 0008438-33.2017.8.08.0030 AÇÃO: 159 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMIS. LESTE CAPIXABA SICOOB - REQUERIDO: J C R COSTA-ME, JOSÉ CARLOS RAMOS DA COSTA E GLEICIANE GEIRA ZOCATELI - MM. Juiz(a) de Direito de LINHARES – 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc. FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S) os executados: J C R COSTA - ME, Documento(s): CNPJ: 14.469.400/0001-55, JOSE CARLOS RAMOS COSTA, Documento(s): CPF: 053.656.287-30, CLEICIANE GEIRA ZOCATELI, Documento(s): CPF: 095.942.387-71, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todos os termos da presente ação e, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida - principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios que foram fixados em 10% do valor da causa - (art 827 c/c art. 829 do CPC). Valor da dívida: R\$ 280.744,47 (duzendo e oitante mil e setecentos e quarenta e quarto reais e quarenta e sete centavos). ADVERTÊNCIAS: a) Prazo: o prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado; b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 877, § 1º do CPC); c) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC); d) CURADOR ESPECIAL: Em caso de revelia será nomeado um curador especial ao executado (art. 257, IV, CPC). Linhares-ES 25/11/2020. THIAGO GIORANI MARQUES. CHEFE DE SECRETARIA. Aut. pelo art. 60 do Código de Normas.